



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95.000.733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviarior.org.br - www.sindirodoviarior.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2021

REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial para os Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, com abrangência na base territorial deste sindicato, é de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento) a incidir sobre os salários a partir do mês de Janeiro de 2022, e um abono de 125,00 (cento e vinte cinco reais) para empregados cujo salário base seja superior a R\$1.800,00, e de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), para os empregados cujo salário base seja igual ou inferior a R\$1.800,00, sobre os meses de maio a Dezembro/2021.

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE JANEIRO 2022:

Motorista Estrada Bitrem e Rodotrem.....	R\$ 2.313,61
Motorista Estrada Carreta.....	R\$ 2.103,26
Motorista de Estrada Truck, Toco, Munk, Caçamba Basculante e Operador de Caçamba Basculante.....	R\$ 1.930,19
Motorista Coletor de Lixo Urbano.....	R\$ 1.817,21
Motorista de Coleta e Entrega, Operador de Empilhadeira, Guincho, Operador de Máquina Rodoviária	R\$ 1.704,19
Conferente	R\$ 1.544,35
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.463,42
Motoqueiro	R\$ 1.338,30
Auxiliar de Transporte	R\$ 1.294,67

VALOR DA DIÁRIA: de maio a dezembro de 2021 (**Reembolso de despesas**): R\$ 52,53

Café: R\$ 10,99 Almoço: R\$ 20,77 Janta: R\$ 20,77

A partir de janeiro de 2022: **R\$52,74**

Café: R\$ 11,04 Almoço: R\$ 20,85 Janta: R\$ 20,85

AUXILIO REFEIÇÃO

As empresas fornecerão auxílio refeição a todos os seus funcionários diariamente no valor de **R\$ 12,76** (de maio a dezembro de 2021) **R\$12,81** (a partir de janeiro de 2022).

AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão auxílio alimentação no valor de **R\$ 96,84** por empregado (de maio a dezembro de 2021) e **R\$97,24** (a partir de janeiro de 2022).

TAXA NEGOCIAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão de todos os trabalhadores desta categoria abrangidos pela presente convenção a importância equivalente a 1 dia do salário base no mês de julho de 2021 e 1 dia do salário base no mês de agosto de 2021. Deverão recolher estas importâncias ao Sindicato Profissional, que enviará boleto bancário com vencimentos nos dias 10/08/2021 e 10/09/2021, sob pena de multa de 10% após o vencimento, conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2021.